



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26

DATA: 28 de Dezembro de 1.955.

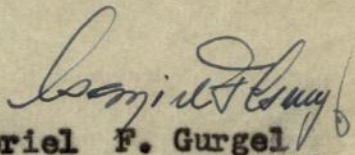
SUMULA: " Dispõe sobre a transferencia da Escola Rural de Passo Itá, e lhe dá nova denominação."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º.- Fica transferida para o lugar denominado Carumbey, a Escola Rural localizada no Passo Itá, neste Município, e lhe dá a denominação de "Escola Rural Monteiro Lobato".

Artº. 2º.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 28 DE DEZEMBRO DE 1.955.-


Gabriel F. Gurgel
PREFEITO MUNICIPAL